

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
- RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 091/2015

PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas ou terrestres, regionais, nacionais e internacionais em voos ou ônibus regulares, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", conforme especificações contidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com a descrição do Anexo Único deste Instrumento, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DAS DESPESAS: As despesas referentes ao presente contrato correrão de acordo com o Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção); e Fonte de Recursos: 11 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
Contratante
Ricardo Rosa da Silva
Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 79/2016, Protocolo Eletrônico nº 288/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Antonio Moreira de Carvalho, matrícula 5088-1, CPF 113.293.862-72, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 174/2016, Protocolo Eletrônico nº 820/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Edelquim Ferreira da Silva, matrícula 270008-1, CPF 128.919.402-53, no cargo de Professora Coordenadora – 25 horas, Grupo 4, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos



do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 148/2016, Protocolo Eletrônico nº 674/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor José Augusto Martins do Nascimento, matrícula 4820-1, CPF 051.533.012-49, no cargo de Escriturário, Grupo 1-C, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 80/2016, Protocolo Eletrônico nº 290/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria do Rosário Fares, matrícula 2550-1, CPF 011.469.632-20, no cargo de Professora P2 - 25 horas, Grupo 4, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 4867/2015, Protocolo Eletrônico nº 46560/2015, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Marilene Araujo do Nascimento, matrícula 123250-1, CPF 216.153.902-78, no cargo de Professora P2 – 25 horas, Grupo 4, Nível II, Letra F, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos